Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.514, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia os Membros do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal do Município de Erechim/RS e Revoga o Decreto n.º 3.306/2008.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 4.357, de 28 de Agosto de 2008, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades no Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal do Município de Erechim/RS, os cidadãos a seguir relacionados, conforme prevê o Art. 6.º da Lei Municipal nº. 4.357/2008, para o mandato de dois anos, permitida a recondução:

I – Coordenação do Programa Materno-Infantil da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Miriam Regina Cecconello;

b) Suplente: Margarete Fátima De Ré;

II – Representantes do Programa de Saúde da Família (PSF) e/ou Agentes Comunitários de Saúde (PACS):

a) Titular: Micheline Medianeira de Mello;

b) Suplente: Livânia Corso;

III – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

a) Titular: Vera Lucia Menegolla;

b) Suplente: Michel Artur Hagers;

IV – Representantes dos Médicos Ginecologistas-Obstetras da Rede Municipal de Saúde:

a) Titular: Rejane Menegaz;

b) Suplente: Marcelo do Nascimento Petry;

V – Representante de Médico Pediatra da rede municipal de saúde:

a) Titular: Silvia Hoffman

b) Suplente: Valdir Luiz Machado;

VI – Representante do Hospital de Caridade de Erechim:

a) Titular: Liliane Rodrigues;

b) Suplente: Gislaine Marinho Cardoso;

VII – Representante da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim:

a) Titular: Tatiana Bernardi;

b) Suplente: Mariana Bohm De Toffol;

VIII – Representante da 11.ª CRS – Coordenadoria Regional de Saúde:

a) Titular: Silvana de Oliveira Manfredini;

b) Suplente: Leda Maria Peres Mendes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.306, de 10 de setembro de 2008, e suas alterações.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 30 de agosto de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal da Administração